

DGCO nº 00126/2022

CREDENCIAMENTO Nº 2021/50

## =====

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0013-18, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelos seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ACERT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.010.368/0001-91, localizada na Avenida Mutinga, nº 792, Jardim Santo Elias, São Paulo – SP, Cep: 05.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo de distrato conforme segue:

**O presente termo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer COJUR nº 026/2020 de 27 de janeiro de 2020.**

1. As partes acordam, neste ato, o distrato do referido contrato, a partir da data de assinatura do presente termo de distrato por todos os signatários e confirmam que não existem entre elas créditos e débitos pendentes de regularização.
2. As partes reconhecem que todas as obrigações decorrentes do referido contrato foram cumpridas integralmente pelas mesmas e, em decorrência disso, se dão reciprocamente, mútua, plena, geral, irretroatável e irrevogável quitação, para nada mais reivindicarem a esse título uma da outra, em juízo ou fora dele, presente ou futuramente, ficando o dito contrato rescindido de pleno direito.
3. As demais responsabilidades que, por sua natureza tenham caráter perene, especialmente as relativas a responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como garantias contratuais dos fornecimentos prestados, permanecerão integralmente válidas tal como contratadas, inclusive, mas não limitando as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual.

---

DGCO nº 00126/2022

CRENCIAMENTO Nº 2021/50

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de distrato.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

**Nome:** Gruwer Iuri Maciel Nascimento

**Cargo:** Gerente Executivo

**Nome:** Monica Guizzard Vaillant

**Cargo:** Gerente de Divisão

**Testemunha:**

**Nome:** Denize Ribeiro Nolêto

**CONTRATADA: ACERT ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA**

**Nome:** Flávio Barbosa Andrade

**Cargo:** Sócio - Administrador

**Testemunha:**

**Nome:** Mateus Jardim Paixão de Araújo